

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 188 de 26/04/1977

DECRETO Nº 2232/77
de 16 de março de 1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Comissão Municipal do MOBRAL, conforme autoriza a Lei nº 1858, de 08 de março de 1977, e que passa a ter a seguinte discriminação:


8.21	Divisão de Ensino Primeiro Grau
8.21-08	Educação e Cultura
8.21-0845	Ensino Supletivo
8.21-08450310	Assistência Financeira
8.21-08450318.02	Comissão Municipal do MOBRAL
8.21-3210.00	Subvenções Sociais 130.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação total, da seguinte dotação do orçamento vigente:

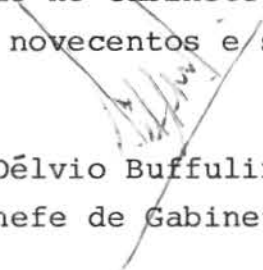
8.20	Divisão de Ensino de 1º Grau
8.20-08421882.42	Despesas com Munitoras
8.20-3131.00	Serviços de Terceiros 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete